

EDUCAÇÃO

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 22-6-2017

Declarando Constituída, de acordo com o Decreto 52.344, de 09-11-2007, a Resolução SE 66/2008 e a Resolução SE 79/2008, a Comissão Especial de Avaliação do Desempenho da E.E. Dr. Samuel de Castro Neves jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino: Cirlene Aparecida Fialho Vitti, RG MG5.743.705, CPF 002.640.686-10, Diretor de Escola; Olésia Pompermayer, RG 17.192.924-X, CPF 078.838.448-14, Professor Educação Básica II; Joyce Camila Ariozo Fava, RG 40.385.712-0, CPF 337.768.848-00, Professor Educação Básica II, Designada Professor Coordenador do Ciclo II e Ensino Médio.

Convocando, nos termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II, da Resolução SE 58/2011, por 6 horas, os servidores abaixo relacionados para participarem da Orientação Técnica - “Prevenção: Essa é a melhor opção”.

- Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC);
- 1 (um) professor interlocutor de saúde/prevenção das disciplinas de Ciências ou Biologia indicado pela Unidade Escolar (EFAF, EM e PEI) apenas das Unidades Escolares do município de Piracicaba;
- Professor Coordenador das Unidades Escolares do Ensino Fundamental Anos Iniciais (EFAI).

Dia: 26-06-2017 (segunda feira).

Horário: 13 horas. Local: Câmara Municipal de Piracicaba (Salão Nobre).

EDITAIS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação em vigor, em especial a Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65, de 19-12-2016 e Resolução SE 6, de 20-1-2017, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho de Professor Coordenador, nas Unidades Escolares jurisdicionadas a essa regional.

I - Dos requisitos de habilitação: Para o exercício no posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente deverá:

I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III – ser portador de diploma de licenciatura plena;

IV - prioritariamente, ser classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar desta Diretoria de Ensino e, em caso de indicação de docente classificado em outra U.E e/ou D.E, deverá apresentar anuência expressa de seu superior imediato no momento da entrevista individual;

II - Atribuições do Professor Coordenador Pedagógico: de acordo com o artigo 5º da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 65/2016;

III - Da carga horária: A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola.

IV - Da Designação e Cessação: a designação para posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico, bem como sua cessação, dar-se-á por ato do Dirigente Regional de Ensino, devendo ser publicada em D.O.E., no primeiro dia letivo do 2º semestre, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino;

a) A duração da designação será de, no máximo, 1 (um) ano letivo, podendo, a cada final de ano, ser prorrogada, mediante recondução do docente designado;

b) A recondução ou cessação do docente para o ano letivo subsequente dar-se-á após avaliação do desempenho do docente, no mês de Dezembro de cada ano, realizada pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola, sendo a decisão registrada em ata e justificada pela comprovação ou não do pleno cumprimento das atribuições de Professor Coordenador;

V - Dos critérios de seleção: Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;

2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

VI - Procedimentos para a seleção: O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola e contará

com a:

a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;

b) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos a escola;

c) Realização de entrevista individual.

VII - Da vaga: (nome da escola; segmentos de atuação; turnos de funcionamento da UE) 1. JOÃO GUIDOTTI - EF II e EM; manhã e tarde.

VIII - Do cronograma: Os interessados deverão elaborar e protocolar na(s) escola(s) de seu interesse, aos cuidados do Diretor de Escola, a Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, quando for o caso) e, em caso de candidato de outra U.E e/ou D.E, deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato. As entrevistas serão agendadas pelo Diretor de Escola. As propostas deverão ser protocoladas na secretaria da escola de interesse no período de 21 a 28 de junho e 17 a 21 de julho (dia úteis, das 8 às 16h).

As informações que não constem deste edital serão tratadas de acordo com a legislação vigente.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Educação Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos Departamento de Administração de Pessoal Centro de Ingresso e Movimentação. Edital SE nº 01 /2017 - Abertura de Inscrições

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SE nº 33, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/05/2016, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público, em nível estadual, conforme prevê o §4º, art.1º do Decreto nº 53.037/2008, alterado pelo Decreto nº 59.447/2013, para provimento de 1.878 (mil oitocentos e setenta e oito) vagas para o cargo de Diretor de Escola do Quadro de Magistério, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Edital completo - Pag. 171 até 174

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II

Sexta-feira, 23 de junho de 2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos Núcleo de Frequência e Pagamento, de 22-06-2017

Declarando, nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08 que foi autorizado pelo superior imediato a fruição de 15 dias de licença-prêmio a:

AIDA AURORA DE CAMARGO, RG: 10.131.361 – Oficial Administrativo – SQC - III – QSE, classificado na Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, Diretor II em Comissão junto a Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, referente ao período aquisitivo 29-04-2000 a 27-04-2005 (Certidão 0107/2005 – PULP 194/1994).

SÁLUA CHAMMAS TRENCH, RG: 4174936 – PEB-II- SQC -II- QM, classificada na EE Prof. Elias de Mello Ayres, designada assistente junto a Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, referente ao período aquisitivo de 04-05-1991 a 01-05-1996 (Certidão 026/1996 – PULP 126/1610/1985).

LENI APARECIDA PINTO, RG: 14031239 - 0 – PEB-I- SQC – II – QM, classificado na EE Profª Mirandolina de Almeida Canto em comissão, Diretor Técnico II junto a Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, referente ao período aquisitivo 20-08-1999 a 17-08-2004 (Certidão 037/2005 – PULP 862/0068/2014).

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-06-2017

Designando de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º e 7º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, para exercer as funções de vice-diretor de escola em substituição, fazendo jus a 40 horas semanais, o docente JAIME PATRICIO SEPULVEDA FIGUEROA, RG 36636356-6, PEB II, SQC-II-QM, classificado na EE Dr. Alfredo Cardoso em Piracicaba, para exercer as funções na EE Prof. Elias de Mello Ayres, em Piracicaba – Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, no período de 22-06-2017 a 21-07-2017, no impedimento de Felipe Calori, RG 27825596-6, em virtude de estar respondendo pela Direção de Escola.

Exonerando, com fundamento no artº 58, inciso I, § 1º, item I da Lei Complementar 180/78, a partir de 20-06-2017: ALEXANDRE SILVA PEIXOTO GMEINER, RG 24.635.705-8, do cargo de Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, da EE Bairro Santo Antonio, em Piracicaba, para qual foi nomeado por Decreto 23, publicado em 24-01-2013.

Exonerando, com fundamento no artº 58, inciso I, § 1º, item I da Lei Complementar 180/78, a partir de 19-06-2017: ELISANDRA CORRÊA, RG 47.151.918-2, do cargo de Oficial Administrativo, SQC-III-QSE, da Diretoria Ensino- Região- Piracicaba, em Piracicaba, para qual foi nomeado por Decreto 19, publicado em 20-09-2012.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola, de 22-06-2017

EE PROF^a. CAROLINA MENDES THAME

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, o interessado abaixo relacionado: Wander Uliani, RG 18.791.496-5, PEB I, SQF-I-QM-SE, classificadona EE CAROLINA MENDES THAME-PROF^a, 02 dias de auxílio-doença a partir de 19-06-2017.

COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria da Coordenadora, de 22-6-2017

Tornando como efetivo exercício:

os dias em que os funcionários abaixo relacionados compareceram à Orientação Técnica “Formação Inicial para Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Polo 12”.

Local: Núcleo Pedagógico Diretoria de Ensino Americana

Rua: Tuiuti, n 675 Vila Santa Catarina, Americana - SP

Dia: 03 E 04-11-2016 – Horário das 8h às 17h

DE da Região de Piracicaba: Cláudia Fernanda Inacio

Sanches - RG 18.620.520-X, Maria Edilaine Ceron Pinto – RG 20.079.087-0.

Despacho do Coordenador, de 22-6-2017

Tornando como efetivo exercício:

os dias em que os funcionários abaixo relacionados compareceram à Orientação Técnica das Escolas Ingressantes no Programa Ensino Integral/Portaria MEC em 2017.

Local: EFAP

Rua João Ramalho, 1546, Perdizes, São Paulo/SP

Dia: 31/05 e 01-06-2017

DE da Região de Piracicaba: Marise do Amaral Campos

Cillo – RG 14.421.228-6, Alice Maria Gerolamo Gonçalves – RG 19.926.651-7.